



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº. 001/2015

SÚMULA - Constitui Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras, com as seguintes atribuições durante o exercício de 2015:

- a). Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b). Requisitar parecer jurídico junto à Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria do Município;
- c). Requisitar conformização de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município;
- d). Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existentes, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc.;
- e). Formalizar os procedimentos licitatórios de pregões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso;
- f). Encaminhar à comissão de licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade;
- g). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- h). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da lei;
- i). Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- j). Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

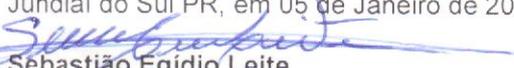
ART. 3º - Ficam designados os funcionários efetivos **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES**, auxiliar administrativo, RG/PR 13.577.187 e CPF 009.372.598-10 como presidente, **TAMIRES MARIA ALCÂNTARA**, auxiliar de serviços gerais, RG/PR 9.905.990-2 e CPF 067.018.979-08 e **NEIDILENE APARECIDA GODINHO**, auxiliar de serviços gerais, RG/PR 6.550.117-1 e CPF 004.880.239-55, como membros, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

Parágrafo Único – Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se ao presidente o adicional de dedicação de 70% (setenta por cento), e aos seus membros o adicional de 20% (vinte por cento), cada um, incidentes sobre os respectivos vencimentos e níveis de enquadramento nos termos do artigo 81 e Parágrafo Único, da Lei 90/97, dada a essencialidade e complexidade de tais funções.

ART. 4º - Esta portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias, notadamente portarias e gratificações anteriores.

Jundiá do Sul PR, em 05 de Janeiro de 2015.


Sebastião Egidio Leite
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL


em 08 de 01 de 2015
edição 1266
MF B1